



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Buerarema

sexta-feira, 9 de maio de 2025

Ano XIII - Edição nº 01678 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Buerarema publica



Avenida Goes Calmon | 591 | Centro | Buerarema-Ba

buerarema.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
1D31634119C1CAD8DB47B0F731111D33

Prefeitura Municipal de Buerarema

SUMÁRIO

- DECRETO Nº 142 DE 07 DE MAIO DE 2025 "CONVOCA A 10º CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS"
- EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 006 DOS APROVADOS DO EDITAL DO PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA Nº 001/2025.
- RESOLUÇÃO Nº 06/2025 DE 29 DE ABRIL DE 2025.
- RESOLUÇÃO Nº 07/2025 DE 29 DE ABRIL DE 2025.

Prefeitura Municipal de Buerarema

Decreto

**DECRETO Nº. 142 DE 07 DE MAIO DE 2025**

“Convoca a 10ª Conferência Municipal de Assistência Social, e estabelece outras providências”.

O Prefeito do Município de Buerarema - Bahia, em conjunto com o Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições e, considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da Política de Assistência Social no Município;

DECRETA,

Art. 1º - Fica convocada a 10ª Conferência Municipal de Assistência Social, a ser realizada no dia 12 de junho de 2025, tendo como **Tema Central: “20 anos do SUAS: Construção, Proteção Social e Resistência”**.

Parágrafo Único - tem como Eixos de discussão:

- I - Eixo 1** - Universalização do SUAS: Acesso Integral com Equidade e respeito a diversidade;
- II - Eixo 2** - Aperfeiçoamento contínuo do SUAS: inovação, gestão descentralizada e valorização profissional;
- III - Eixo 3** - Integração de benefícios e serviços socioassistenciais: fortalecendo a proteção social, segurança de renda e a inclusão social no SUAS;
- IV - Eixo 4** - Gestão democrática, informação e comunicação transparente: fortalecendo a participação social no SUAS;
- V - Eixo 5** - Sustentabilidade financeira e equidade no cofinanciamento do SUAS.



www.buerarema.ba.gov.br
@prefeituradebuerarema



Av. Goes Calmon, 591, Centro
Buerarema - Ba / CEP: 45615-000
CNPJ: 13.721.188/0001-09

Prefeitura Municipal de Buerarema



Art. 2º - As despesas decorrentes da realização da Conferência de Assistência Social, correrão por conta de dotação própria do orçamento do Órgão Gestor Municipal de Assistência Social.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BUERAREMA, Estado da Bahia, 07 de maio de 2025.


GERIVALDO SOUZA FREITAS
Prefeito Municipal


MATEUS SILVA PARAGUAI
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social



www.buerarema.ba.gov.br
[@prefeituradebuerarema](https://www.instagram.com/prefeituradebuerarema)



Av. Goês Calmon, 591, Centro
Buerarema- Ba / CEP: 45615-000
CNPJ: 13.721.188/0001-09

Prefeitura Municipal de Buerarema

Processo Seletivo



EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 006 DOS APROVADOS DO EDITAL DO PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA Nº 001/2025

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BUERAREMA**, no uso da atribuição que lhe confere A Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no artigo 37, IX da Constituição Federal art. 8º, IV, da Lei Complementar nº 173 de 27 de maio de 2020 e na Lei Municipal nº. 759 de 29 de maio de 2018, considera homologação do RESULTADO FINAL do processo de seleção simplificada instituído pelo Edital 001/2025, procede à **CONVOCAÇÃO dos aprovados, na conformidade de ordem de classificação**, a fim de prover cargos públicos, para que procedem ao encaminhamento dos documentos necessários para celebração do contrato temporário, na forma do ponto 11 do Edital:

11 - DA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO

11.1. Cabe à Secretaria Municipal de Administração, através do Setor de Recursos Humanos, adotar as providências quanto ao pagamento dos admitidos temporariamente, após devida formalização dos contratos.

11.2. No ato da contratação o candidato deverá entregar:

- a) Cópia da Carteira de Identidade e do CPF com comprovante de regularidade junto à Receita Federal;
- b) Cópia do comprovante de residência;
- c) Cópia do PIS /PASEP;
- d) Declaração de não acumulação de cargos empregados em funções públicas, ressalvada as exceções legais;
- e) Certificado de reservista (caso de aprovado ser do sexo masculino);
- f) 02 (duas) foto 3 x 4 recente;
- g) Certidão de Antecedentes Criminais;
- h) cópia da certidão de casamento ou nascimento.

I. DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS



Prefeitura Municipal de Buerarema



- I. Os documentos aprovados em ordem classificatória, relacionados no anexo I deste edital de convocação, deverão comparecer à Secretaria de Administração, **nas datas 12 e 13 de maio de 2025**, das 08h às 12h e das 13:30 às 16:00h, munidos da documentação acima para assinatura do contrato temporário.
- II. O não comparecimento nas datas assinaladas ou a ausência de quaisquer dos documentos implicará na renúncia tácita à vaga, perdendo o aprovado o direito à contratação.
- III. A data do contrato celebrado contará da data da assinatura, **com vigência de UM (01) ano**, podendo ser rescindido, a qualquer tempo, a critério da administração, em obediência aos casos elencados na Lei 759/2018 que dispõe sobre a contratação Temporária por excepcional interesse público.
- IV. Os contratados deverão comparecer, assim que assinadas as vias do contrato, na Secretaria respectivas, para fins de orientações e lotação determinada pelo Secretário responsável.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito municipal de Buerarema, Estado da Bahia, em 09 de maio de 2025.


GERIVALDO SOUZA FREITAS
Prefeito



www.buerarema.ba.gov.br
@prefeituradebuerarema



Av. Goes Calmon, 591, Centro
Buerarema- Ba / CEP: 45615-000
CNPJ: 13.721.188/0001-09

Prefeitura Municipal de Buerarema



ANEXO I - LISTA DOS CONVOCADOS

I. SECRETARIA DE SAÚDE

Cargo/Código: TÉCNICO DE ENFERMAGEM / 33	
Nº	NOME
01	MARIA APARECIDA SILVA SANTOS GÓES



www.buerarema.ba.gov.br
@prefeituradebuerarema



Av. Goes Calmon, 591, Centro
Buerarema - Ba / CEP: 45615-000
CNPJ: 13.721.188/0001-09

Prefeitura Municipal de Buerarema

Resolução



CMAS - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL BUERAREMA-BA

RESOLUÇÃO Nº 06/2025 DE 29 DE ABRIL DE 2025.

**“Dispõe sobre a Convocação da 10ª
Conferência Municipal de Assistência Social
e dá outras providências”.**

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Buerarema - BA. Em reunião extraordinária realizada no dia 29 de abril de 2025, no uso da competência que lhe confere a Lei Municipal nº 471/1997 de 03 de setembro de 1997 e atendendo às exigências da Lei 8.742/1993 de 07 de setembro de 1993.

Considerando a Lei Federal nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993 que dispõe sobre a organização da Assistência Social (art. 16, inciso IV) e Lei Federal 12.435, de 06 de julho de 2011 (2º e 6º) – Sistema Único de Assistência Social – (SUAS),

RESOLVE

Art. 1º - Convocar a 10ª Conferência Municipal de Assistência Social, com a atribuição de avaliar a Política Municipal de Assistência Social e propor diretrizes para o aperfeiçoamento do Sistema Único de Assistência Social – SUAS.

Art. 2º - A 10ª Conferência Municipal de Assistência Social terá como tema central: **“20 anos do SUAS: Construção, proteção social e resistência”**.

Art. 3º - A 10ª Conferência Municipal de Assistência Social abordará 5 (cinco) Eixos:

- I. **EIXO 1 – UNIVERSALIZAÇÃO DO SUAS:** Acesso Integral com Equidade e Respeito às Diversidades;
- II. **EIXO 2 – APERFEIÇOAMENTO CONTINUO DO SUAS:** Inovação, Gestão Descentralizada e Valorização Profissional;

Prefeitura Municipal de Buerarema



CMAS - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL BUERAREMA-BA

- III. **EIXO 3 – INTEGRAÇÃO DE BENEFÍCIOS E SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS:** Fortalecendo a Proteção Social, Segurança de Renda e a Inclusão Social no SUAS;
- IV. **EIXO 4 – GESTÃO DEMOCRÁTICA, INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO TRANSPARENTE:** Fortalecendo a participação social no SUAS;
- V. **EIXO 5 – SUSTENTABILIDADE FINANCEIRA E EQUIDADE NO COFIANCIAMENTO DO SUAS.**

Art. 4º - A 10ª Conferência Municipal de Assistência Social realizar-se-á de forma presencial no dia 12 de junho de 2025, na Câmara Municipal de Vereadores de Buerarema das 08:00 as 17:00.

Art. 5º - A Comissão Organizadora coordenada pela Presidente e pelo Vice-Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), com composição paritária dos representantes do Governo e da Sociedade Civil, definida em Resolução do CMAS, será responsável pela organização e operacionalização da 10ª Conferência Municipal de Assistência Social.

Parágrafo Único - Apoiará a organização e operacionalização da Conferência Municipal a Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Assistência Social e a Secretaria Municipal de Assistência Social (SMAS);

Art. 6º - As despesas decorrentes da aplicação desta Resolução, correrão por conta de dotação própria do orçamento do Órgão Gestor Municipal de Assistência Social.

Art. 7º - O município durante a 10ª Conferência Municipal de Assistência Social elegerá delegados para participação na Conferência Estadual, conforme critério definido no Regimento Interno da Conferência e baseado na tabela de proporcionalidade populacional e porte do município conforme prevê a Política Nacional de Assistência Social, garantindo a paridade entre governo e sociedade civil.

Prefeitura Municipal de Buerarema



CMAS - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL BUERAREMA-BA

Art. 8º - Os delegados eleitos na Plenária Municipal receberão suporte financeiro do município ou do estado para participarem da Conferência Estadual.

Art. 9º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

BUERAREMA - BAHIA, 29 DE ABRIL DE 2025.

MATEUS SILVA PARAGUAI

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social e Instância de
Controle do Programa Bolsa Família

Prefeitura Municipal de Buerarema

Resolução



**CMAS - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
BUERAREMA-BA**

RESOLUÇÃO Nº 07/2025 DE 29 DE ABRIL DE 2025.

**“Cria e aprova a Comissão Organizadora da
10ª Conferência Municipal de Assistência
Social de 2025 do Município de Buerarema -
Bahia, Etapa Municipal da 15ª Conferência
Estadual de Assistência Social e dá outras
providências”.**

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Buerarema - BA. Em reunião extraordinária realizada no dia 29 de abril de 2025, no uso da competência que lhe confere a Lei Municipal nº 471/1997 de 03 de setembro de 1997 e atendendo às exigências da Lei 8.742/1993 de 07 de setembro de 1993.

Considerando a Lei Federal nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993 que dispõe sobre a organização da Assistência Social (art. 16, inciso IV) e Lei Federal 12.435, de 06 de julho de 2011 (2º e 6º) – Sistema Único de Assistência Social – (SUAS),

RESOLVE

Art. 1º - Cria e aprova a Comissão Organizadora da 10ª Conferência Municipal de Assistência de 2025 do município de Buerarema - Bahia, Etapa Municipal, composta de forma paritária por 16 (dezesesseis) conselheiros, dentre titulares e suplentes, incluindo Presidente e Vice-Presidente do CMAS.

Art. 2º - A Comissão Organizadora da Etapa Municipal da 10ª Conferência Municipal de Assistência Social tem caráter temporário.

Art. 3º - A Comissão será coordenada pelo Presidente e Vice-Presidente do CMAS, e terá como competências:

- I. Orientar e acompanhar a realização e os resultados das pré-conferências de assistência social

Prefeitura Municipal de Buerarema



CMAS - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL BUERAREMA-BA

- II. Preparar e acompanhar a operacionalização da 10ª Conferência Municipal;
- III. Propor e encaminhar para aprovação do Colegiado, critérios de definição do número de delegados, regulamento, regimento interno, metodologia, divulgação, organização, composição, bem como materiais a serem utilizados durante a Conferência Municipal;
- IV. Interface com o evento, para tratar de assuntos referentes à realização da Conferência Municipal;
- V. Promover a integração com os setores dos organismos públicos e da sociedade civil (instituições religiosas, entidades, conselhos de trabalhadores da área, associações, sindicatos, movimentos sociais, segmentos de usuários;
- VI. Dar suporte técnico-operacional durante a Conferência Municipal;
- VII. Acompanhar as ações desenvolvidas pela empresa contratada para organização da Conferência Municipal (caso ocorrer).
- VIII. Subsidiar a empresa organizadora, por meio de orientações em estrita consonância com as deliberações do CMAS; e
- IX. Manter o Colegiado informado sobre o andamento das providências operacionais, programáticas e de sistematização da 10ª Conferência Municipal.

Art. 4º - A Comissão reunir-se-á sempre que for necessário anteriormente à realização do Plenário.

Art. 5º - A Comissão instalar-se-á e discutirá as matérias que lhes forem pertinentes, com a presença da maioria absoluta de seus membros.

Art. 6º - A participação do Conselheiro na Comissão é considerada prestação de serviço público relevante, não remunerada.

Art. 7º - Para a operacionalização da 10ª Conferência de Assistência Social, Etapa Municipal da 15ª Conferência Estadual de Assistência Social, a Comissão Organizadora contará com apoio da Secretaria Municipal de Assistência Social e demais setores da Administração Pública Municipal.

Prefeitura Municipal de Buerarema



CMAS - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL BUERAREMA-BA

Art. 8º - A Comissão Organizadora contará com colaboradores/as na realização da 10ª Conferência de Assistência Social, Etapa Municipal da 15ª Conferência Estadual de Assistência Social.

Parágrafo único. Consideram-se colaboradores eventuais:

- I. Conselheiro do CMAS;
- II. Representantes de instituições e organizações governamentais ou da sociedade civil, da administração pública ou da iniciativa privada;
- III. Prestadoras de serviços da Assistência Social; e
- IV. Consultores e convidados.

Art. 9º - A Comissão apresentará relato das discussões na reunião plenária do CMAS, para conhecimento e deliberação.

Parágrafo Único. O relatório final das atividades da Comissão será encaminhado ao Plenário do CMAS, para conhecimento e deliberação.

- I. **EIXO 1 – UNIVERSALIZAÇÃO DO SUAS:** Acesso Integral com Equidade e Respeito às Diversidades;
- II. **EIXO 2 – APERFEIÇOAMENTO CONTINUO DO SUAS:** Inovação, Gestão Descentralizada e Valorização Profissional;
- III. **EIXO 3 – INTEGRAÇÃO DE BENEFÍCIOS E SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS:** Fortalecendo a Proteção Social, Segurança de Renda e a Inclusão Social no SUAS;
- IV. **EIXO 4 – GESTÃO DEMOCRÁTICA, INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO TRANSPARENTE:** Fortalecendo a participação social no SUAS;
- V. **EIXO 5 – SUSTENTABILIDADE FINANCEIRA E EQUIDADE NO COFIANCIAMENTO DO SUAS.**

Art. 10 - A Comissão Organizadora instituída e aprovada consoante Resolução CMAS nº 07/2025, de 29 de abril de 2025, compete coordenar, acompanhar, monitorar executar a 10ª Conferência de Assistência Social conjuntamente com

Prefeitura Municipal de Buerarema



CMAS - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL BUERAREMA-BA

a Secretaria de Assistência Social e o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS;

Art. 11 - O Conselho de Assistência Social expedirá regimento especial dispondo sobre a organização e funcionamento da conferência consoante comissão organizadora.

Art. 12 - As despesas com a realização da 10ª Conferência Municipal de Assistência Social de Buerarema - Bahia, correrão por conta de recursos orçamentários do Município, através da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 13 - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

BUERAREMA - BAHIA, 29 DE ABRIL DE 2025.

MATEUS SILVA PARAGUAI

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social e Instância de Controle do Programa Bolsa Família